



EDITAL COMJUV – PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL COMJUV Nº 001/2022

**Edital de Convocação para Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil no
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV
Mandato 2021/2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV**, por intermédio da Senhora Presidente Elisa Alves Sarmiento, tem a grata satisfação de convocar a Sociedade Civil, com fulcro na Lei Municipal nº 1.983, de 30 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.575, de 15 de dezembro de 2015, para participar da Eleição do citado Conselho, com vistas ao preenchimento de três cadeiras vacantes no Conselho, para dar continuidade ao mandato 2021/2023, consoante a obediência às seguintes normas:

1. Estão aptos a exercerem o direito de voto os indicados por qualquer entidade da Sociedade Civil que tenha por objeto o movimento social voltado para o desenvolvimento de políticas para a juventude.
2. No momento da candidatura de representantes da Sociedade Civil para dar continuidade ao mandato 2021/2023, deve ser apresentada de cada candidato a seguinte documentação:
 - a) Breve relatório da Entidade e/ou Movimento Social que o candidato está representando, demonstrando a atuação por mais de um (01) ano em desenvolvimento de projetos ligados à juventude;
 - b) Requerimento de candidatura assinado pelo representante legal da Entidade e/ou Movimento social;
 - c) Documentos Pessoais (RG e CPF), comprovando ser maior de idade;
 - d) Preencher o formulário de inscrição a ser fornecido pelo COMJUV.
3. No momento da inscrição de seus candidatos, a Entidade e/ou Movimento social deverá apresentar a ata de sua fundação, eleição e posse de sua atual Diretoria.
4. As candidaturas apresentadas pela Sociedade Civil deverão ser acompanhadas de Formulário Padrão de Inscrição, a ser disponibilizado pela Casa dos Conselhos.
5. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 23/05/22 a 16/06/22, diretamente na Casa dos Conselhos, localizada à Praça Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro/Ba.
6. A Eleição realizar-se-á na Casa dos Conselhos, cujo endereço está descrito no item 5, no dia 17 de junho de 2022, às 09h.
7. Cada representante legal terá o direito de votar uma vez, podendo votar em até 03 (três) representantes dos órgãos e movimentos sociais, não podendo extrapolar esse número, sob pena de anulação automática do voto.
8. Fica facultado à Plenária do Conselho Municipal da Juventude determinar a impugnação de candidatura que apresente alguma irregularidade durante o Processo Eleitoral.
9. É de responsabilidade da Plenária do Conselho Municipal da Juventude, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos representantes da Sociedade Civil.
- 10) Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal da Juventude.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

11) Quaisquer outras informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos, localizada à Praça Imaculada Conceição, n° 12, Centro, Juazeiro/BA; Telefone (74) 3612-1483 ou e-mail: juventude.juazeirense@gmail.com.

Juazeiro-BA, em 18 de maio de 2022.

ELISA ALVES SARMENTO
Presidente do Conselho Municipal da Juventude-COMJUV